



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT CGP N.º 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 00068.00.66.2017.5.13.0000,

### RESOLVE

**ALTERAR**, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP N.º 094, de 14 de março de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JOSÉ ROBSON RAMOS LÚCIO**, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações – FC-02 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente